

BAGAGEM

Extravio de bagagem – Auxílio Emergencial

Despesas emergenciais. Em caso de extravio de bagagem a AVIANCA entregará ao passageiro que estiver fora de seu domicílio, quando transcorridas 12 horas da abertura do registro de irregularidade de bagagem, o valor de USD 50,00 (cinquenta dólares americanos), para cobrir as despesas com itens de primeira necessidade. O passageiro poderá optar por receber a compensação de despesas emergenciais em EMD (voucher de crédito com a companhia), no valor de USD 70,00 (setenta dólares americanos) ou em milhas, quando receberá 4.000 milhas no programa LifeMiles. O valor poderá ser solicitado pelo passageiro no aeroporto de desembarque ou por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente, mediante apresentação do número de registro de irregularidade de bagagem (PIR) e desde que a bagagem permaneça na condição de extraviada.

Bagagem Desconhecida

O Passageiro deve se recusar a receber qualquer pacote ou objeto de pessoas desconhecidas para transporte através da sua bagagem de mão ou bagagem despachada.

Artigos Perigosos ou Proibidos

A respeito de sua bagagem no momento do embarque, o passageiro deve se atentar sobre os Artigos Perigosos e/ ou proibidos, conforme disposto nos Regulamentos de Artigos Perigosos da IATA, nas leis governamentais ou nas regulações do TRANSPORTADOR.

Artigos Perigosos e/ou Proibidos: São os itens ou substâncias classificadas como explosivas, inflamáveis, gases, ácidos, corrosivos, radioativos, material biológico e/ou as decretadas como tais pela companhia aérea ou pelas legislações ou regulamentações nacionais ou internacionais. São materiais ou objetos que apresentam risco para a saúde, para a segurança que podem produzir prejuízos no meio ambiente, nas propriedades ou nas pessoas.

EXECUÇÃO DO TRANSPORTE

Documentação de viagem

O Passageiro deve se identificar de forma completa, no momento do check-in e/ou embarque. A identificação será feita através da apresentação pessoal do Passageiro junto com um documento de identidade válido de acordo com o que for exigido pelas Autoridades, bem como os demais documentos ou informações necessárias de acordo com os requisitos de viagem estabelecidos pelas Autoridades do ponto de origem, conexão ou destino final da viagem. O Passageiro é responsável por obter, transportar e apresentar todos os documentos necessários à sua viagem, tais como passaporte, vistos, cartões de turismo, certificados de vacinação internacional e qualquer pedido ou documento adicional ou especial que seja exigido pelas disposições legais e regulamentares em vigor dos países de origem, conexão e destino. O Passageiro deve cumprir as normas e procedimentos estabelecidos pelas Autoridades dos referidos países em matéria de migração, alfândega, saúde, segurança e controle de fronteiras.

O serviço de informação prestado pelo TRANSPORTADOR sobre estes assuntos não exclui a responsabilidade direta do Passageiro de investigar, conhecer e cumprir as normas relacionadas com estes assuntos. O TRANSPORTADOR não se responsabiliza pela recusa de entrada no país por incumprimento deste regulamento ou pelas consequências ou qualquer dano sofrido pelo Passageiro que não cumpriu as obrigações acima mencionadas.

Inspeção de Segurança

Será negado o acesso do passageiro a Área Restrita de Segurança (ARS), bem como, o embarque na aeronave, no caso de recusa em submeter-se a inspeção de segurança da aviação civil ou porte de material considerado proibido.

Passageiro Armando ou Despacho de Armas de Fogo e Munições

O passageiro que portar e/ou transportar arma de fogo ou munições em aeronave, deve observar e cumprir o prescrito na regulamentação brasileira vigente (RESOLUÇÃO Nº 461, DE 25 DE JANEIRO DE 2018)

Transporte de Passageiros sob Custódia

Para o transporte de passageiros sob custódia deve-se cumprir o prescrito na regulamentação brasileira vigente (RESOLUÇÃO Nº 461, DE 25 DE JANEIRO DE 2018)

Passageiro Indisciplinado

Passageiro Indisciplinado é todo passageiro que não respeita as normas de conduta em um aeroporto ou a bordo de uma aeronave ou que não respeite as instruções do pessoal de aeroporto ou dos membros da tripulação e, por conseguinte, perturba a ordem e a disciplina no aeroporto ou a bordo da aeronave.

Para estes passageiros serão aplicadas ao menos umas das seguintes medidas, de acordo com as características de cada ocorrência e utilizando-se de avaliação de risco:

- a) advertência
- b) recusa de embarque
- c) contenção forçada do passageiro
- d) desembarque compulsório